



Prefeitura Municipal de Guararema  
Estado de São Paulo



EDITAL N° 05  
DE 4 DE MARÇO DE 2015

Altera o artigo 3º da Lei Complementar nº 2350, de 20 de janeiro de 2006, que regulamenta a concessão do benefício do auxílio-refeição aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**LEI COMPLEMENTAR N° 3079  
De 4 de Março de 2015**

**Art.1º** O artigo 3º da Lei Complementar nº 2350, de 20 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.3º O valor diário do auxílio-refeição será de R\$ 15,00 (quinze reais), por servidor.*

*Parágrafo único. ...."*

**Art.2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º** Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de abril de 2015.

**Art.4º** Revoga-se a Lei Complementar nº 2809, de 9 de setembro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 4 DE MARÇO DE 2015.**

**ADRIANO DE TOLEDO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

*Caroline Fiorda*

**CAROLINE FIORDA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**